PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4.090, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 353.473,46 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 353.473,46

02 - Poder Executivo 02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade 3.3.90.93 -
Indenizações e Restituições R$ 353.473,46
F.R.: 501 1
Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.501, Recurso de Exercício Corrente - Outros recursos não vinculados de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 353.473,46

02 - Poder Executivo 02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
99.999.9999.9999.0000 - Reserva de Contingência 9.9.99.99.99 -
Reserva de Contingência /Reserva do RPPS R$ - 212.618,25
F.R.: 501 1
Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo 02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 115.699,92
F.R.: 501 1
Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo 02.04.00 -
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0012.2085.0000 Programa Nota Legal 3.3.90.31 -

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P.A.	NATUREZA DE DESPESA	F.R.	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.2046	3.3.90.93	501	-	R$ 353.473,46
9999.9999	9.9.99.99	501	R$ - 212.618,25	-
0007.2046	3.3.90.39	501	R$ - 115.699,92	-
0012.2085	3.3.90.31	501	R$ - 25.155,29	-

Jaru/RO, 19 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 19/08/2025 às 13:41, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3367955** e o código verificador **78C0D8CF**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **20/08/2025**, edição **913**, página **18** e código verificador **28490**.

Referência: Processo nº 19-12784/2025. Docto ID: 3367955 v1